



LEI Nº 1043/2006, 09 de fevereiro de 2006.

Autoriza o Executivo a Doação onerosa, à empresa **CATARATAS DO IGUAÇU PRODUTOS ORGÂNICOS LTDA**, de terreno de propriedade do Município.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado Doar, com ônus, a **CATARATAS DO IGUAÇU PRODUTOS ORGÂNICOS LTDA**, CNPJ 05.257.285/0001-64, o terreno denominado quadra nº 70 (setenta) do Setor SE (Sudeste) localizado na Av. Rio Grande do Sul, 1520 - Capanema, de Propriedade do Município com as seguintes confrontações:

NORTE: Por linha reta e seca, confronta com a Rua Santa Catarina, numa extensão de 85,00 metros;

SUL: Por linha seca e reta, confronta com a Avenida Rio Grande do Sul, numa extensão de 85,00 metros;

LESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Quadra nº 69, numa extensão de 140,00 metros;

OESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Leopoldo Schmidt, numa extensão de 140,00 metros.

A Quadra nº 70 situa-se entre a Rua Santa Catarina, Avenida Rio Grande do Sul e Rua Leopoldo Schmidt, com extensão de 85,00 e 140,00 metros. Perfazendo, assim, uma área total de 11.900,00 m² (onze mil e novecentos metros quadrados).

Parágrafo Único - Constituem parte integrante deste imóvel, um armazém convencional em alvenaria medindo 2.244m², um prédio anexo com 880m², um escritório medindo 63,20m².

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2006.


Milton Kafer
Prefeito Municipal de Capanema

Vicente Tubiana
Secretário Administração